



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 143/2024

(Gabinete da Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo)

Sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Senhor Presidente,

A criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência é uma medida de grande relevância para a promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas com deficiência em nosso município. Este fundo terá como objetivo centralizar e gerenciar recursos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas a melhorar a qualidade de vida e assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência permitirá a implementação de programas e projetos específicos nas áreas de saúde, educação, acessibilidade, esporte, lazer, cultura e capacitação profissional, além de fomentar a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre as questões relacionadas à deficiência.

A gestão adequada dos recursos permitirá a realização de ações concretas e contínuas, garantindo o cumprimento das leis e normativas que protegem os direitos das pessoas com deficiência e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante da importância desta medida, solicito aos nobres colegas a aprovação desta indicação e ao Poder Executivo Municipal que tome as providências necessárias para a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Odon Oliveira de Souza Junior, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro), CEP: 59.380.000, Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 19 de junho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Rayssa Aline Batista de Araújo
Vereadora

